DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

C O M U N I C A D O

A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, através de do Departamento de Licitações "COMUNICA" que o Sr. Prefeito Municipal, por meio do Decreto Municipal nº 7.428 de 17 de fevereiro de 2021, "Revoga o Decreto nº 7.100 de 31 de março de 2020, que suspendia, por prazo indeterminado, os contratos firmados entre a Diretoria Municipal de Educação e as empresas prestadoras de serviços correlatos ao transporte de estudantes, passes escolares e transporte de universitários, sendo que o prazo de suspensão será devolvido para os contratos, bem como, oportunamente, serão convocados para dar sequência nos serviços contratados.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos | **Portaria**

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 38 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a interrupção do contrato de trabalho da servidora Paula Thais Ranzani de França, em razão de atestado médico, no período de 7 (sete) dias a partir da data desta portaria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Maria Cátia de Sousa Ferreira aula Thais Ranzani de França**, matricula nº 516, portadora do RG nº 32.276.420-8, lotada no cargo de Diretora Geral, como responsável pelo **ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 22 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Diego Martins Domingues
1º Secretario

Marcelo da Silva Ramos
2º Secretario

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 04

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o ato n° 03 de 11 de fevereiro de 2021 , que suspendia o atendimento presencial ao público externo, adequando através deste a permissão para à entrada de 2 (dois) munícipes por vez para cada gabinete.

Art. 2° - O expediente na jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados do administrativo, voltará ao habitual:

- Às segundas-feiras iniciará às **10:00h** e encerrará às **19:00h.**
- De terça a sexta-feira iniciará às **08:00h** e encerrará às **17:00h**

Art. 3º - Nas sessões legislativas, continuaram temporariamente suspensa a entrada de público externo.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Mongaguá, 19 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 05

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma do anexo deste Ato, as dotações aprovadas na Lei Orçamentaria Anual nº 3.116 de 09 de dezembro de 2020, para o exercício de 2021, a fim de atender os compromissos assumidos para o bom funcionamento desta Casa de Leis.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Ato não implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2021.

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS
PRESIDENTE.

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ATO N° 05/2021

Da dotação:

28.846.0001.3101 – Manutenção Inativos e Pensionistas Câmara

3.1.90.01 Aposentadorias, Reserva Remun. e Ref – Ficha 17	R$ 182.000,00
SOMA	**R$ 182.000,00**

Para a Dotação:

28.846.0001.3101 – Manutenção Inativos e Pensionistas Câmara

3.1.90.03 Pensões – Ficha 18	R$ 182.000,00
SOMA	**R$ 182.000,00**

Av. São Paulo, N° 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6100 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br